LEI MUNICIPAL Nº 1.705, de 20 de abril de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Habitação - FUMHAB
Projeto: 1041 – Construção de Núcleos Habitacionais
4490/82-456 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do produto dos Contratos de Repasse nº 158.271-07/2003 no valor de R$ 9.382,69 e nº 158.272-11/2003 no valor de R$ 60.617,31, celebrados com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, em data de 23 de dezembro de 2003, destinados ao fim especial de execução de melhoria das condições de habitabilidade, objetivando a construção de seis unidades habitacionais integrantes do núcleo denominado Santo Antonio, zona Norte da cidade, conforme constante do Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 20 de abril de 2004.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração